



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 68, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.985.

Dispõe sobre denominação de via pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o artigo 30, § 5º do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 10, localizada no Jardim Europa I, nesta cidade, passa a denominar-se RUA NAGIB ELIAS.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Luiz Pavaneti
1º Secretário

João Batista Paraíba Sereyani
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 02 de outubro de 1.985.

Angela Maria Rosa da Silva
Chefe de Departamento